



RESOLUÇÃO Nº 1.577, DE 2026 - D.O. 28.05.2026 E DOEAL/MT 28.05.2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Carmem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Carmem, denominada Fazenda Sol Nascente II, com área total para regularização de 179,6077 hectares (cento e setenta e nove hectares, sessenta ares e setenta e sete centiares), matrícula nº 134.959, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/20894, em nome de Rosivaldo Hermes

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I- a norte: divisa com Córrego Eufrazinha, nos marcos TDAW-M-0201, HHJA-V-0176 a TDAW-M-0202;
- II- a sul: divisa com Fazenda Platina, de propriedade de Valdemar Antonioli, Iracy Antonioli, Darci Antonioli, Antônio Jacó Antonioli, Antoninho Antonioli, Felipe Anto-nioli e Vinicius Antonioli, nos marcos TDAW-M-0203 a TDAW-M-0204;
- III- a leste: divisa com Fazenda Sol Nascente III - Parte 1, de propriedade de Rosimere Teresinha Hermes Kunkel, nos marcos TDAW-M-0202 a TDAW-M-0203;
- IV- a oeste: divisa com Fazenda Sol Nascente I, de propriedade de Rocelio Hermes, nos marcos TDAW-M-0204 a TDAW-M-0201.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.